



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0021.00/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0021.00/2011, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
(MCTI), E A EMPRESA PH SERVIÇOS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", em Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade 7.432.290, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 871.546.419-91, designado pela Portaria MCT nº 102, de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 44, seção 2, página 6, de 3 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU nº 180, seção 2, página 3, de 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

A empresa **PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.065/0001-51, com Sede na Rua Oscar Trompowsky, 555, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3503-2700, devidamente representada por sua Representante Legal, Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.627.777, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 064.214.836-82, firmam este Termo Aditivo, consonante autorização contida no Processo nº 01200.001148/2011-39, referente ao Pregão nº 13/2011-MCTI, e reger-se-á pelas disposições Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido, a partir de 28 de novembro de 2012, em 19,736476% o valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula Primeira: A supressão citada refere-se à exclusão dos cargos de marceneiro, auxiliar de marcenaria, técnico em telefonia e técnico em edificações do ajuste ora aditado.

Subcláusula Segunda: Em consequência da supressão citada, o valor inicial, que será atualizado, passará de R\$ 2.071.694,88 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.662.815,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Pela União - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI:


HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela Empresa PH Serviços e Administração Ltda.:


VANESSA DE OLIVEIRA MACHADO
Representante Legal


PH SERVIÇOS E ADM. LTDA.
Rafael Lelis
Departamento de Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:

CI:

CPF:


Roberto Carlos de Jesus
CI: 1456611-55810F
CPF: 693.502.991-00


Lavinia A.C. Corrêa
CI: 1456611-55810F
CPF: 871.222.821-81

